



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (2021, em novo horário, excepcional e temporariamente, às 19h00, acordado por unanimidade, enquanto durar a pandemia, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, medida adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 02, de 31 de março de 2021, sem a presença de público, atendendo o Protocolo Oficial com regras estabelecidas pelas autoridades sanitárias para se evitar ao máximo o contágio do novo Coronavírus, contando com a **presença da Edilidade completa**. Mesa presidida pelo vereador **Carlos Alberto dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, primeira secretária, e Carlos Roberto Teixeira, segundo secretário**. O senhor presidente determinou à 1^a secretária Maria Cristina Nobre Santos, para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **E X P E D I E N T E**, que constou do seguinte:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada feita pela 1^a secretária Maria Cristina Nobre Santos. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2021.** **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei nº 25/21**, que dá nova redação a Lei Municipal nº 4.145, de 14 de abril de 2015, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 26/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 27/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria de vereadores: **Projeto de Lei nº 02/21**, de autoria dos vereadores **João Luiz Perez Junior e Maria Cristina Nobre Santos**, que dispõe no âmbito do Município de Buritama/SP o “**PROJETO ABSORVER**”, que promoverá as ações de fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para mulheres em vulnerabilidade social econômica, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes **Requerimentos** de autoria de vereadores: **Requerimento nº 58/21**, de autoria do



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 114 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia do TAC-Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Governo do Município de Buritama e o Ministério Público, cujo tema central é a instalação do Canil Municipal; **Requerimento nº 59/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia do contrato firmado entre o Governo do Município de Buritama e o Clube de Rodeio Buritama para realização da Festa do Peão de Boiadeiro no ano de 2019; **Requerimento nº 60/21**, de autoria dos vereadores **José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho**, requerendo, sejam oficiados o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal** e a empresa **ELEKTRO-Eletricidade e Serviços S.A.**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de informarem à esta Casa Legislativa, o por que ainda não foi ligada a energia elétrica nos postes de iluminação pública já existentes nas vias públicas do Loteamento Residencial Palmeiras; **Requerimento nº 61/21**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, requerendo, seja oficiado o senhor **José Eduardo Marins, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que está sendo desativado um dos Reservatórios de Água localizados na confluência da Av. Frei Marcelo Manília com a Rua Urias Pedro Pinto; e **Requerimento nº 62/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **João Daniel dos Santos, Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia das Escalas Médicas referentes aos serviços SUS de Pronto Socorro, Pronto Atendimento, Clínica Médica Internação, COVID Internação e Clínica Médica Obstétrica referentes aos meses de **janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2021**, pontuando nomes e números dos CRMs dos profissionais médicos escalados, bem como cópia do instrumento legal de vínculo junto àquela entidade. Nos termos regimentais, foi feita apenas a **leitura** das seguintes indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 65/21**, de autoria dos vereadores **Maria Cristina Nobre Santos e Weslley Rodrigues da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando ver a possibilidade e a legalidade sobre a execução dos serviços de construção de sepulturas para as pessoas carentes que forem mortas por conta da COVID-19, com a colocação de placas constando os nomes dos que foram sepultados, pelo menos durante o período em que os corpos, por conta da legislação vigente, podem permanecer na sepultura; **Indicação nº 66/21**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos**,



Câmara Municipal de Buritama

- 115 -

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Prefeito Municipal, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a colocação de faixas de desaceleração em todas as entradas e saídas das Estradas Municipais que fazem parte do Anel Viário do Município, para uma melhor orientação aos motoristas de caminhões canavieiros que trabalham no escoamento da produção da cana de açúcar até as Usinas; e **Indicação nº 67/21**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a colocação de faixas de desaceleração ao longo de toda a Avenida Antonio Alves Teixeira, nas proximidades das entradas das Estradas Municipais que dão acesso a BTM-400 Américo Pereira Dias, ao Loteamentos Residenciais Lago Azul I e II, Paraíso das Águas, Orla Um, Barco Odisséia, Marbella, Vale do Sol, até a SP-461-Deputado Roberto Rollemburg, para uma melhor orientação aos motoristas usuários daquela importante e movimentada via pública. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício GD CEP 102/2021**, do **deputado estadual Carlão Pignatari, Presidente do PSDB**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos: “Com as cordiais saudações, comunico que viabilizei neste primeiro semestre, junto ao Governador do Estado de São Paulo - João Dória, importante recurso para o desenvolvimento do município: R\$ 150.000,00 através da Secretaria da Saúde para aquisição de uma ambulância. Desde já, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outras informações que se façam necessárias, contem sempre comigo”; **Ofício nº 110/2021-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 42/21 do vereador Anízio Antonio da Silva que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia do Boletim de Ocorrência, para a devida apuração a nível policial, citado no Ofício nº 71/2021-GP, de autoria do senhor Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento nº 17/21, de minha autoria, para conhecimento do seu inteiro teor: “Em atenção à solicitação elaborada através do requerimento em epígrafe pelo vereador Anízio Antonio da Silva, encaminhamos cópia dos Boletins de Ocorrência nº 173/2021 e 191/2021, ambos fornecidos pela Unidade Gerencial Básica - Transportes; **Ofício GAB nº 112/2021**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 32/21 do vereador Anízio Antonio da Silva, que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, uma cópia do competente Processo Licitatório, bem como do Contrato celebrado entre o Governo do Município de Buritama e o advogado Fernando Henrique de Castilho, OAB/SP 439.684: “Vimos, pela presente, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Requerimento nº 32/21, de Autoria do Vereador ANÍZIO ANTONIO DA SILVA, expor o que se segue: A Administração



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 116 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Municipal recebeu formalmente o Ofício CCA nº 4074/2020, NOTIFICAÇÃO datado de 05/11/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando expediente relativo ao Processo eTC-00016687.989.16.0. O referido expediente se trata de notificação acerca da comprovação do efetivo cumprimento do decidido no Processo eTC-00016687.989.16.0, no qual foi julgada irregular a despesa com pagamento da gratificação de nível universitário, e ainda, determinado que no prazo de sessenta (60) dias o atual prefeito informe e comprove as medidas adotadas, sob pena das sanções legais que a lei prescreve. Pelo Decreto nº 4.451, de 01 de fevereiro de 2021, foi criada a “Criada a Comissão Especial para Análise Integral de Todas as Gratificações Nível Universitário existentes no âmbito Da Administração municipal, a que se refere o art. 185, da lei municipal nº 2.024/91, que especifica, e dá outras providências”. Houveram ajuizamentos de ações judiciais em face das decisões delineadas pela Administração Municipal, dentre eles os processos nº 1000774-81.2021.8.26.0097, 1000775-66.2021.8.26.0097 e 1000776-81.2021.8.26.009, **em que constam como Requerentes os advogados da municipalidade, Dra. Cristiani Aparecida de Oliveira Silva, Dr. Luiz Antonio Vasquez Junior e Dr. Jefferson Paiva Beraldo.** Por outro lado, pelo Contrato nº 90/2017, a Administração Municipal contratou a empresa Brigadeiro Assessoria em Gestão de Negócios Ltda. ME, CNPJ nº 22.106.619/001-18. O objeto é a “contratação de serviços especializados para consultoria na área contábil, financeira, administrativa, acompanhamento da execução orçamentária, assessoramento, para o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, rotinas da AUDESP, assessoramento na prestação de contas anuais, defesas junto ao TCE/SP até decisão final e outros assessoramentos necessários, conforme especificações do anexo I - termo de referência do edital de Convite nº 02/2017”, bem como aditivos contratuais firmados;”. Então, por um lado a empresa Brigadeiro Assessoria em Gestão de Negócios Ltda. ME é contratada para atuação junto à Administração Municipal, e, de outro, há o impedimento legal dos Procuradores do Município de “emitir parecer em expediente administrativo ou contestar ações que tenham como objeto a aludida gratificação, a teor do disposto no artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar nº 97 cc. Artigo 144, inciso IX do Código de Processo Civil”, que inclusivo fora requerido pelos próprios procuradores o seu impedimento. **Em face do exposto, houve a edição de ADITIVO CONTRATUAL nº 07/2021, junto ao Contrato 90/17, alterando-se o objeto do contrato firmado entre as partes, disciplinando-se a obrigatoriedade da CONTRATADA em promover contestações e defesas no interesse da Administração Municipal, através de advogado e regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, inclusive devendo acompanhar todos os atos relacionados à defesa do Município até o trânsito final dos citados processos. O Dr. Fernando Henrique de Castilho - OAB/SP nº 439.684, não possui contrato direto com a Administração Municipal, sendo advogado consultor da empresa Brigadeiro Assessoria em**



Câmara Municipal de Buritama

- 117 -

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Gestão de Negócios Ltda., Me, que até o momento vem prestando seus serviços de forma muito satisfatória. Segue, em anexo, cópia do referido Aditivo nº 07 ao Contrato n° 90/2017. Caso o r. Vereador, interessado e subscritor do Requerimento 32/21, tenha interesse em visualizar integralmente os autos do processo licitatório, solicita-se contato para agendamento de dia e hora par ao competente acesso, dentro do regular horário de expediente do Setor de Licitações, após agendamento. Sem mais para o momento, e esperando ter dado atendimento ao requerimento de Vossa Senhoria, para outros esclarecimentos necessários"; **Ofício do Senador Fernando Collor**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, encaminhando a esta Casa de Leis exemplares da publicação "A função do vereador", para que sejam distribuídos entre seus pares. Faço votos de que o uso desta separata seja bastante útil para o desenvolvimento da atuação parlamentar nesta Casa de Leis; e **Ofício Cimsa nº 12/2021**, do senhor **Rubens Fernando de Souza, Prefeito Municipal de Turiúba, Presidente do Conselho de Prefeitos do CIMSA**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 43/21, de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva, que requereu fosse oficiado o senhor **Rubens Fernando de Souza, Presidente do CIMSA-Consórcio Intermunicipal de Saúde**, localizado na Travessa Marechal Deodoro, nº 56, CEP 16200-010, Birigui/SP, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, uma cópia dos Estatutos Sociais que regem o funcionamento daquele Consórcio, encaminhado pelo Ofício nº 72/2021 desta Casa Legislativa: "**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA CIMSA**, por seu Presidente do Conselho de Prefeitos, que esta subscreve vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência em resposta ao Ofício n° 72/2021, encaminhar a cópia do Estatuto Social deste Consórcio. Prontos para quaisquer esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para externar-lhes nossos profundos agradecimentos". **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de vereadores: **Requerimentos nºs 63, 64 e 65/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 25, 26 e 27/21. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 19, 20 e 21/21**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 25, 26 e 27/21, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 12 e 13/21**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 26 e 27/21, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Weslley Rodrigues da Silva, Maria Cristina Nobre Santos, Weslley Rodrigues da Silva, Maria Cristina Nobre Santos, Weslley Rodrigues da Silva, Maria Cristina Nobre Santos, João Luiz Perez Junior, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior e o senhor presidente Carlos



Câmara Municipal de Buritama

- 118 -

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Alberto dos Santos. Na ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal**: **Projeto de Lei nº 25/21**, que dá nova redação a Lei Municipal nº 4.145, de 14 de abril de 2015, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 26/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 27/21**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO**

PESSOAL. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos, tendo já autorizado os companheiros, como já de praxe, a fazerem uso da palavra de seus assentos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Marcos Barbosa de Freitas, Carlos Roberto Teixeira, Anízio Antonio da Silva, João Luiz Perez Junior, Wesley Rodrigues da Silva, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo

digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **14**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu, , *Maria Cristina Nobre Santos*, 1^a Secretária, a li e subscrevo-me.



Câmara Municipal de Buritama

- 119 -

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
1^º SECRETÁRIA

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2^º SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

